



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



**1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA DE
MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO.**

Pelo presente instrumento de Contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA/RS**, CNPJ nº 09.298.676/0001-88, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº. 419, sala 01, Centro de Braga, RS, representada por seu Presidente Adimir Werner Schmitt, Agente Político, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 674.055.680-68, residente e domiciliado, na Localidade de Sítio Tunes, nº. 890, Interior do Município de Braga/RS a seguir denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado, **PORTAL OBSERVADOR REGIONAL**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.818.676/0001-59, com Firma estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 518, Centro, na cidade de Braga/RS, neste ato representado por seu Procurador Benhur Aurélio Formentini Nunes, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF sob o nº. 015.757.710-47, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**; estabelecem o presente TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 07/2023 e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSÚLA PRIMEIRA: As partes retro qualificadas firmaram em 10 de abril de 2023 INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA DE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO.

CLAUSULA SEGUNDA: O presente Termo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando o consentimento do contratado de modificar o objeto do contrato na cláusula segunda – do objeto – passando a partir dessa data a prevalecer o seguinte:

A cláusula segunda terá a seguinte redação: “O CONTRATADO se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, OS SERVIÇOS nos termos do edital 007/23, Dispensa de Licitação, na qualidade de vencedora destes, tudo de acordo as condições apresentadas em sua proposta bem como nas cláusulas e condições deste contrato. Serviços estes, de veiculação publicitária de atos e outras matérias do Poder Legislativo de Braga, que sejam de interesse público, além da divulgação de publicações legais em geral e publicação semanal de pautas e atas de sessões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas e demais eventos necessários através de um Portal Online (Site) e Transmissões ao Vivo das Sessões quando forem solicitadas pelo Presidente da Casa. As informações serão fornecidas pelo CONTRATANTE e a elaboração e publicação das notícias serão realizadas pelo CONTRATADO, devendo ser cumprido e respeitado por ambas as partes o que dispõe no § 1º, do art. 37 da CF.”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA

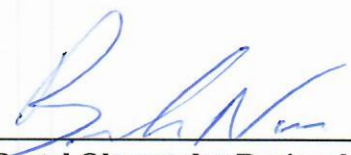


CLAUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam tudo, após ter sido o aditivo ao contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Braga, RS, em 05 de janeiro de 2024.


Câmara M. de Vereadores de Braga/RS
Adimir Werner Schmitt
Presidente
CONTRATANTE


Portal Observador Regional
Benhur Aurélio Formentini Nunes
Procurador
CONTRATADO(A)


TESTEMUNHA
CPF: 031.326.990-97


TESTEMUNHA
CPF: 998.200.650-00